



Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20250807001

Prefeitura Municipal de Rio Maria

RESPONSÁVEL :

NOME: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: ARAUTO MOTOS LTDA.

ENDEREÇO : AV 06 ESQUINA COM AVENIDA ONZE

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Rio Maria - PA

CNPJ : 22.927.420/0014-75

O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 07 de Agosto de 2025

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	MOTOCICLETA 0 KM, TIPO UTILITÁRIA		1.000	UNIDADE	23700,000	23700,00



Planilha 1

Especificação : Especificações técnicas: Motor: Novo motor OHC de 123,9cc, com potência máxima de 9,53 cv a 7.500 rpm e torque de 1,03 kgfm a 6.000 rpm. Transmissão: Câmbio rotativo semi-automático de 4 marchas. Freios: Sistema combinado (CBS) com acionamento por manete no lado esquerdo, substituindo o pedal de freio traseiro, chassi: Monobloco de aço com reforços para maior rigidez e melhor dinâmica de condução, suspensão: Garfo telescópico na dianteira e braço oscilante com dois amortecedores na traseira, design: Atualização no visual com novas carenagens e opções de cores, conveniência: Porta-objetos e entrada USB-C. Versões: freio a disco dianteiro, consumo: 60,00 km/l, garantia: 3 anos de garantia sem limite de quilometragem, além de óleo grátis em 7 revisões (a partir da terceira).

Condições de pagamento :	CONFORME EDITAL	Total :	23700,00
Prazo de entrega :	60 dias.		
Validade da proposta :			15
Valor por extenso :	VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REAIS		

Data : 21/08/2025

22.927.420/0014-75
ARAÚJO MOTOS LTDA
Avenida Sals, Nº 459
Centro - CEP: 84.530-000
Rio Marilândia - Paraná
carimbo e assinatura



PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

3 mensagens

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: Katialicitacao49@gmail.com

7 de agosto de 2025 às 11:47

BOM DIA.

Assunto: Solicitação de Cotação.

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens da planilha em anexo, tais itens visa (Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria, e departamentos a ela vinculada)

Gostaríamos de receber as informações abaixo na sua resposta:

- Preço unitário e Preço Global
- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Validade da cotação
- Outras condições ou observações que achar relevantes

Por favor, envie sua cotação.

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

Antônio Firmino de Souza Júnior

whatsapp; 94 992423446

Responsável pela cotação de Preços

Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

Caso precise de alguns esclarecimentos, estou à disposição para ajudar!

licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .

**pa705_Rio_Maria_20250807001_105602_MOTOK_MOTOS_COMERCIO_DE_PECAS_E_SERVICOS_LTDA.xls**

12K

KATIA CILENE <katialicitacao49@gmail.com>
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

18 de agosto de 2025 às 10:28

Bom dia

Segue a pesquisa solicitada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pesquisa Rio Maria MOTOK_MOTOS_COMERCIO_DE_PECAS_E_SERVICOS_LTDA.xls**

42K

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: KATIA CILENE <katialicitacao49@gmail.com>

18 de agosto de 2025 às 11:45

Ok, recebido.

licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .



Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250807001

Prefeitura Municipal de Rio Maria

RESPONSÁVEL :

NOME: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO : R JOSE BARBOSA n 125

BAIRRO : SAO JOSE CIDADE : Uiraúna - PB

CNPJ : 60.527.130/0001-09

O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 07 de Agosto de 2025

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	MOTOCCICLETA 0 KM, TIPO UTILITÁRIA		1.000	UNIDADE	18000,000	18000,00



Planilha 1

Especificação : Especificações técnicas: Motor: Novo motor OHC de 123,9cc, com potência máxima de 9,53 cv a 7.500 rpm e torque de 1,03 kgfm a 6.000 rpm. Transmissão: Câmbio rotativo semi-automático de 4 marchas. Freios: Sistema combinado (CBS) com acionamento por manete no lado esquerdo, substituindo o pedal de freio traseiro, chassi: Monobloco de aço com reforços para maior rigidez e melhor dinâmica de condução, suspensão: Garfo telescópico na dianteira e braço oscilante com dois amortecedores na traseira, design: Atualização no visual com novas carenagens e opções de cores, conveniência: Porta-objetos e entrada USB-C. Versões: freio a disco dianteiro, consumo: 60,00 km/l, garantia: 3 anos de garantia sem limite de quilometragem, além de óleo grátis em 7 revisões (a partir da terceira).

Condições de pagamento :	AVISTA	Total :	18000,00
Prazo de entrega :	60 dias.		
Validade da proposta :	DEZOITO MIL		
Valor por extenso :			

Data : 18/08/2025

MOTOK MOTOS COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS
Assinado de forma digital por MOTOK
MOTOS COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA:60527130000109
Dados: 2025.08.18 11:43:44 -03'00'
carimbo e assinatura



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

MV MotoValle

W Haojue

KYMCO

ORÇAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20250807001



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA

A/C: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20250807001

UNIDADE CONSUMIDORA:

/Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

PORTAL	DATA	HORA
SITUAÇÃO:		OBS:

TERMO DE REFERENCIA:

Especificação: Especificações técnicas: Motor: Novo motor OHC de 123,9cc, com potência máxima de 9,53 cv a 7.500 rpm e torque de 1,03 kgfm a 6.000 rpm. Transmissão: Câmbio rotativo semiautomático de 4 marchas. Freios: Sistema combinado (CBS) com acionamento por manete no lado esquerdo, substituindo o pedal de freio traseiro, chassi: Monobloco de aço com reforços para maior rigidez e melhor dinâmica de condução, suspensão: Garfo telescópico na dianteira e braço oscilante com dois amortecedores na traseira, design: Atualização no visual com novas carenagens e opções de cores, conveniência: Porta-objetos e entrada USB-C. Versões: freio a disco dianteiro, consumo: 60,00 km/l, garantia: 3 anos de garantia sem limite de quilometragem, além de óleo grátis em 7 revisões (a partir da terceira).

ENTREGA:

A ENTREGA DO OBJETO DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

EMPLACAMENTO: NÃO FOI SOLICITADO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA						
CNPJ: 12.067.109/0001-25				I. E.: 13.688.482-2		
Optante pelo Simples? Sim () Não (X)						
Endereço: RUA 01 Nº 817						
Bairro: CENTRO			Cidade: AGUA BOA - MT			
Cep: 78.635-000						
Telefone: 66 996410262				Email: rubenscentralveiculos@hotmail.com		
Banco: Bco do Brasil		Agência: 1317-X		Conta Corrente: 20.580-x		
Representante: RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS Telefone: 66 996410262 WHATSAPP						
Email: rubenscentralveiculos@hotmail.com						
ITEM	COD	ESPECIFICAÇÕES	QTD E	MARCA/MOD	V. UNT	VALOR TOTAL
01	26932	HAOJUE/NK 150 FI	01	HAOJUE/NK 150 FI	25.000,00	25.000,00

Rua 01 Nº 817 – Centro – Agua Boa-MT
Fone: 3468-1010 / 2925 CEP: 78635-000
www.suzukimotovalle.com.br



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

MV MotoValle

W Haojue

KYMCO



HAOJUE/NK 150 FI

MOTOCICLETA NOVA PARTIDA ELÉTRICA, INDICADOR DE MARCAS, PISCA COM AUXÍLIO SONORO, RODAS RAIADAS FREIO ABS, HODOMETRO PARCIAL E TOTAL, PAINEL TODO DIGITAL EM LCD, 0 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR: 4 TEMPOS A GASOLINA; CILINDRADA. 149 CC ARREDONDAMENTO PARA 150 CC; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELÉTRICA FI; POTÊNCIA 12 CV A 8.000 RPM; TORQUE 1,24 KGFM A 6.000 RPM; TRANSMISSÃO MÍNIMA: 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA; CAPACIDADE DO TANQUE: 12 LITROS; PESO SECO: 133 KG; FAROL: 35/35W; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1360MM, COMPRIMENTO: 2070 MM; LARGURA MÍNIMA: 825 MM; ALTURA MÍNIMA: 1165 MM; FREIO DIANTEIROS: A DISCO TRASEIRO A TAMBOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA
GARANTIA DE 02 ANOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Potência 12 cv Cilindradas 149 cm³
ARREDONDAMENTO PARA 150 CC
Torque 1,24 kgf.m a 6000 r/min

DIMENSÕES

Comprimento 2070 mm Largura 825 mm
Altura máxima 1165 mm Distância entre eixos 1360 mm Distância ao solo 244 mm
Altura do assento 837 mm

PESO E CAPACIDADE

*MVOM 139 Kg Tanque de combustível 12,2 L Óleo do motor 10w-40

MOTOR

Tipo 4 tempos a gasolina, refrigerado a ar
Número de cilindros 1 cilindro




CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

MV MotoValle

W Haojue

KYMCO

	<p>Diâmetro 57,3 mm Curso 57,8 mm Cilindrada 149 cm³ Taxa de compressão 9,65 : 1 Sistema de lubrificação Câter úmido Sistema de partida Elétrico Alimentação Injeção eletrônica Tipo de ignição Elétrica (CDI) Potência máxima 12 cv / 8,8 kW a 8000 rpm Torque máximo 1,24 kgf.m / 12,2 Nm a 6000 rpm</p> <p>CAIXA DE VELOCIDADE Transmissão manual 5 velocidades Sistema de transmissão corrente</p> <p>CHASSI Suspensão dianteira Telescópica com mola helicoidal e amortecimento hidráulico Suspensão traseira Balança articulada, com amortecimento hidráulico simples, retorno por mola helicoidal tipo monochoque Pneu dianteiro 90/90-19 MT60, 29 psi Pneu traseiro 110/90-17 60P MT60, 33 psi; Freio dianteiro Disco de Ø240 mm, operado hidráulicamente pela mão direita, ABS (anti-lock braking system), pinça de freio com 2 pistões de Ø27 mm, cilindro mestre de Ø12,7 mm Freio traseiro Freio a tambor de Ø110 mm com sapatas de expansão interna de acionamento mecânico operado pelo pé direito; Tamanho da roda dianteira Aro 19, raida; Tamanho da roda traseira Aro 17, raida</p> <p>RELAÇÃO DE MARCHAS Relação primária de marcha 3333; Primeira marcha 2786; Segunda marcha 1875; Terceira marcha 1409; Quarta marcha 1120; Quinta marcha 0,938; Relação final da marcha 2941</p> <p>CORES Preta, vermelha e branca.</p> <p>GARANTIA 02 ANOS.</p> <p>CATALOGO PARA DILIGENCIA https://haojuemotos.com.br/nk150</p>					
					VALOR TOTAL: 25.000,00	
VALOR GLOBAL TOTAL DESTA PROPOSTA É DE (VINTE E CINCO MIL REAIS)						

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTAS COMERCIAL: CONFORME EDITAL, a contar da data prevista para entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Rua 01 N° 817 – Centro – Agua Boa-MT
Fone: 3468-1010 / 2925 CEP: 78635-000
www.suzukimotovalle.com.br



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

MV MotoValle

W Haojue

KYMCO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.



Água Boa MT, 21/08/2025

RUBENS GONCALVES DOS
SANTOS:00147504147

Assinado de forma digital por
RUBENS GONCALVES DOS
SANTOS:00147504147
Dados: 2025.08.21 17:18:31 -03'00'

RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 1549533-7 SSP MT
CPF: 001.475.041-47
SOCIO
PROPRIETARIO



A SUZUKI HOAJUE NK 150 FI excelente para todo Público inclusive o público Feminino.

Você quer liberdade, economia e praticidade no seu dia a dia?

A Haojue NK 150 FI é perfeita para homens e mulheres que valorizam um transporte confiável, moderno e com visual marcante.

✓ Design moderno e imponente Apesar de ser uma moto 150cc, a NK 150 tem um visual mais robusto que transmite confiança. E mesmo com esse porte, ela tem uma altura de assento acessível e ótima ergonomia, ideal para quem busca conforto e facilidade ao pilotar — mesmo para iniciantes.

✓ Mais economia, menos preocupação com seu motor de injeção eletrônica (FI), a NK 150 oferece um excelente consumo de combustível, ideal para quem precisa ir ao trabalho, faculdade ou resolver compromissos do dia a dia sem gastar muito.

Rua 01 N° 817 – Centro – Água Boa-MT
Fone: 3468-1010 / 2925 CEP: 78635-000
www.suzukimotovalle.com.br



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

MV MotoValle

Haojue

KYMCO



✓ Conforto e leveza no trânsito O conjunto de suspensão e o câmbio macio de 5 marchas garantem uma condução suave, mesmo nas ruas esburacadas. A posição de pilotagem é confortável e relaxada, ideal para quem passa bastante tempo no trânsito urbano.

✓ Tecnologia a seu favor Partida elétrica: sem esforço, basta um toque. Painel digital: moderno e completo. Freio a disco dianteiro: mais segurança e controle em qualquer situação.

✓ Segurança e estabilidade - A moto tem ótima estabilidade, inclusive para quem ainda está pegando prática. E seu peso mais leve ajuda na manobrabilidade, ideal para estacionar ou enfrentar engarrafamentos com mais facilidade.

✓ Estilo que combina com você A NK 150 FI tem um visual esportivo e elegante, com opções de cores que se destacam, perfeita para quem quer estilo e presença sem abrir mão da praticidade.

➔ Altura da Haojue NK 150 FI Altura do assento: 830 mm

✦ O que isso significa na prática? - Embora 830 mm pareça alto comparado a motos menores, a NK 150 tem banco estreito na parte frontal, o que facilita alcançar o chão com os pés — mesmo para mulheres com estatura entre 1,60 m e 1,65 m.

Além disso: O chassi bem equilibrado e o peso leve (cerca de 139 kg em ordem de marcha) ajudam bastante na estabilidade parada.

A suspensão bem ajustada também amortece impactos com suavidade, ajudando no controle e confiança ao pilotar.

Excelente ponto! A confiabilidade da marca é decisiva na hora da compra — e a Haojue, representando a Suzuki no Brasil, tem bons argumentos nessa área. Veja como apresentar isso com firmeza e credibilidade:

🔧 Confiabilidade da Haojue (Suzuki Haojue)

🏭 Fabricada pela JTZ, a mesma responsável pela Suzuki no Brasil A Haojue é fabricada no Brasil pela JTZ (J. Toledo da Amazônia), a mesma empresa que trouxe e montou motos da Suzuki por décadas. Ou seja, a expertise japonesa continua presente nos processos de produção, qualidade e pós-venda.

🌐 Parceria global com a Suzuki A Haojue é a maior fabricante de motos da China e tem parceria direta com a Suzuki global, garantindo: Tecnologia japonesa Qualidade de montagem Peças compatíveis e confiáveis, Padrões internacionais de produção

✦ Rede de assistência e peças no Brasil - A Haojue conta com uma rede crescente de concessionárias e oficinas autorizadas, além de peças acessíveis e disponíveis no mercado, o que facilita a manutenção e reduz custos no longo prazo.

🏆 Baixo índice de defeitos As motos Haojue são reconhecidas por: Alta durabilidade do motor Baixo custo de manutenção Componentes de boa qualidade

Ótimo custo-benefício Mecânicos e frotistas frequentemente elogiam os modelos Haojue pelo seu desempenho “sem dor de cabeça”.



E O PREÇO ACOMPANHADO DE QUALIDADE JAPONESA.

Um dos grandes diferenciais da Haojue NK 150 FI. Ela entrega muito mais do que custa, o que é uma excelente vantagem tanto para o público feminino quanto para qualquer cliente que busca custo-benefício.

💰 Preço da Haojue NK 150 FI – Vantagem Real

📄 Preço sugerido (referência 2025): Entre R\$ 21.000,00 e R\$ 28.000,00 (dependendo da região, cor e frete difal, diferencial de imposto de um estado para o outro)

⚠️ Obs.: Consulte o preço exato na sua loja ou concessionária com IPVA e emplacamento.

✓ Por que esse valor vale a pena?

1. Mais moto pelo mesmo preço Com motor 150cc, design robusto e injeção eletrônica, a NK 150 entrega características de motos mais caras, por um preço acessível.
2. Economia no consumo Consumo médio de 35 a 40 km/l com injeção eletrônica (FI), o que ajuda no bolso no uso diário.
3. Baixo custo de manutenção Peças baratas, manutenção simples e durabilidade fazem da NK 150 uma moto que “não dá dor de cabeça” nem no presente nem no futuro.

📄 Garantia da Haojue NK 150 FI

📅 2 anos de garantia de fábrica A Haojue oferece 24 meses (2 anos) de garantia para a NK 150 FI, sem limite de quilometragem.

✦ O que está incluído: Cobertura completa do motor e componentes principais

Assistência técnica em toda a rede autorizada HAOJUE, INCLUSIVE NO ESTADO DE BAHIA

Revisões programadas com garantia estendida conforme o plano de manutenção

⚙️ Condição: É necessário seguir o plano de revisões obrigatórias em uma concessionária autorizada Haojue para manter a validade da garantia.

Sem limite de quilometragem, ideal para quem usa bastante a moto no dia a dia ou até mesmo para trabalho.



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

MV MotoValle

HaoJue
SUZUKI TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

KYMCO
SUZUKI TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL



TEMOS A PRONTO ENTREGA

Rua 01 N° 817 – Centro – Agua Boa-MT
Fone: 3468-1010 / 2925 CEP: 78635-000
www.suzukimotovalle.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.067.109/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTOVALLE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 01	NÚMERO 817	COMPLEMENTO QUADRA73 LOTE 12
---------------------------	----------------------	--

CEP 78.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II	MUNICÍPIO AGUA BOA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENS CENTRAL VEICULOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3468-1010/ (66) 8421-5889
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **09:48:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.067.109/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2010
NOME EMPRESARIAL MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 817	COMPLEMENTO QUADRA73 LOTE 12	
CEP 78.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II	MUNICÍPIO AGUA BOA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENS CENTRAL VEICULOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3468-1010/ (66) 8421-5889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **09:48:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

12.067.109/0001-25

NOME EMPRESARIAL:

MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

YEILA SOUZA DO NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RUBENS GONCALVES DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/08/2025 às 09:49 (data e hora de Brasília).



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA

Pesquisa realizada entre 21/08/2025 10:30:22 e 21/08/2025 10:39:30

Relatório gerado no dia 21/08/2025 10:40:14 (IP: 168.181.174.13)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MOTOCICLETA 0 KM, TIPO UTILITÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 19.990,00 (un)	-	R\$ 19.990,00	100%	R\$ 19.990,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 88.227.764/0001-65 - MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

88227764000165-1-001418/2024

R\$ 19.990,00

Valor Unitário

R\$ 19.990,00

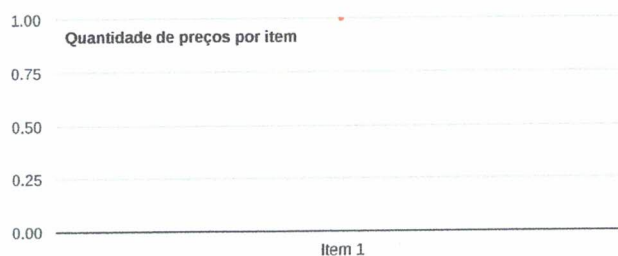
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19.990,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.990,00

Valor Global: R\$ 19.990,00

Valor do item em relação ao total

- 1) MOTOCICLETA 0...



Detalhamento dos Itens




Preço Estimado: R\$ 19.990,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19.990,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.990,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Especificação : Especificações técnicas: Motor: Novo motor OHC de 123,9cc, com potência máxima de 9,53 cv a 7.500 rpm e torque de 1,03 kgm a 6.000 rpm. Transmissão: Câmbio rotativo semiautomático de 4 marchas. Freios: Sistema combinado (CBS) com acionamento por manete no lado esquerdo, substituindo o pedal de freio traseiro, chassi: Monobloco de aço com reforços para maior rigidez e melhor dinâmica de condução, suspensão: Garfo telescópico na dianteira e braço oscilante com dois amortecedores na traseira, design: Atualização no visual com novas carenagens e opções de cores, conveniência: Porta-objetos e entrada USB-C. Versões: freio a disco dianteiro, consumo: 60,00 km/l, garantia: 3 anos de garantia sem limite de quilometragem, além de óleo grátis em 7 revisões (a partir da terceira).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 19.990,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.227.764/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de 01 uma motocicleta zero quilômetros destinada ao Sorteio de Premios do IPTU Premiado 2024 do Município de Tupancireta RS

Descrição: Motocicleta nova zero km - Motocicleta nova zero km

Data: 06/12/2024 07:39

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88227764000165-1-001418/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.210.182/0001-28 *VENCEDOR*	SEIKOU COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 19.990,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cruz Alta	AV PRESIDENTE VARGAS, 282
	Telefone:	Email:
	(46) 3543-2976/ (55) 3322-2100	diogodallachiesa@hotmail.com



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/08/2025 10:39:30

Acessar a fonte [aqui](#)



Processo Administrativo Nº 00026.2025.100.01
TERMO DE REFERÊNCIA

IDAILDE PINTO
 DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:3289616
 6220

Assinado de forma digital
 por IDAILDE PINTO DE
 OLIVEIRA
 RIBEIRO:32896166220
 Dados: 2025.08.07
 08:37:09 -03'00'

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de motocicletas para o programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz Primeira Infância no SUAS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tipo Motor: 4 Tempos Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV Caixa Mudança: 5 Velocidades Acionamento: Elétrico Combustível: Gasolina Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L Cor: Branca Ano Fabricação: Corrente Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica	318890	Unidade	03	R\$ 18.796,74	R\$: 56.390,22

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe este processo.

3.1 Considerando a relevância social do Programa Primeira Infância do SUAS/ Criança Feliz, que tem como objetivo fortalecer vínculos familiares e promover a parentalidade, por meio de visita domiciliares e de trabalho de articulação intersetorial, visando qualificar a atenção às crianças na primeira infância e suas famílias. Sendo assim, com a aquisição dessas motocicletas, o trabalho das visitadoras vai ser mais ágil e com maior precisão. A equipe é composta por 08 visitadoras e uma técnica de nível superior e o município de Água Azul do Norte tem como meta atender 250 famílias/mês. O quantitativo de famílias é grande e as visitadoras devem ter agilidade, responsabilidade e conhecimento para fazer a diferença na vida dessas famílias. O município de Água Azul do Norte tem uma área de 7.113,956km² [2024], segundo o IBGE, com isso, tem se a necessidade de garantir acesso ao programa todas as famílias com perfil. Muitas famílias atendidas pelo programa vivem em áreas ruais ou comunidades afastadas, onde o acesso é limitado. E a moto facilita a mobilidade das visitadoras para que possam visitar essas famílias regularmente.

3.1 O uso das motos permite que se realizem o quantitativo de 08 visitas/dia para cumprir a meta de 250 famílias atendidas/mês.

3.2 O Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz é uma iniciativa que visa promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos, por meio de ações que envolvem educação, saúde e assistência social, especialmente direcionadas às famílias em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a aquisição de motocicletas para uso da Administração Pública pode ser realizada mediante a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

os possíveis impactos ambientais na aquisição de motocicletas, consideráveis, que vão desde a produção e descarte da moto até a sua utilização no trânsito. A produção de motocicletas, como qualquer outro produto, requer a extração e processamento de recursos naturais, gerando resíduos e emissões durante a fabricação. A utilização de motocicletas contribui para a poluição do ar devido à emissão de gases de escape, e o descarte inadequado de partes, como pneus e óleo, pode contaminar o solo e a água.

Impactos específicos:

- **Produção:**

A fabricação de motocicletas envolve a extração de minerais, a produção de metais e plásticos, e a utilização de energia para a montagem, todos com impactos ambientais.

- **Utilização:**

A queima de combustível em motocicletas libera gases de efeito estufa (CO₂) e outros poluentes, contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar.

- **Descarte:**

O descarte incorreto de pneus, óleo e outras partes da moto pode contaminar o solo, a água e o ar, além de prejudicar a saúde humana.

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1 Escolher e inserir no instrumento convocatório critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto contratado com objetividade e clareza;

3.1.2 Verificar a possibilidade de comprovação desses parâmetros e a sua disponibilidade no mercado.;

Indicação de marcas ou modelos

3.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

Subcontratação

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do 1º dia útil a partir da assinatura do contrato, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica verificar com fornecedor

- 4.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar   garantia legal, ser  de, no m nimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cl usula, o fornecedor dever  complementar a garantia do bem ofertado pelo per odo restante.
- 4.4. A garantia ser  prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condi es de uso, sem qualquer  nus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.5. A garantia abrange a realiza o da manuten o corretiva dos bens pelo pr prio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assist ncia t cnica autorizada, de acordo com as normas t cnicas espec ficas.
- 4.6. Entende-se por manuten o corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substitui o de pe as, a realiza o de ajustes, reparos e corre es necess rias.
- 4.7. As pe as que apresentarem v cio ou defeito no per odo de vig ncia da garantia dever o ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padr es de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das pe as utilizadas na fabrica o do equipamento.
- 4.8. Decorrido o prazo para reparos e substitui es sem o atendimento da solicita o do Contratante ou a apresenta o de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substitui o do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia ser  de responsabilidade do Contratado.
- 4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vig ncia pr prio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplica o de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condi es, mesmo depois de expirada a vig ncia contratual.

5. MODELO DE GEST O DO CONTRATO

- 5.1. O contrato dever  ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cl usulas aven adas e as normas da Lei n  14.133, de 2021, e cada parte responder  pelas consequ ncias de sua inexecu o total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisa o ou suspens o do contrato, o cronograma de execu o ser  prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunst ncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunica es entre o  rg o ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletr nica para esse fim.
- 5.4. O  rg o ou entidade poder  convocar representante da empresa para ado o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscaliza o

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica e Administrativa

- 5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.14. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: A função do fiscal de contrato é acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, garantindo que o contratado cumpra as obrigações estabelecidas no contrato e na legislação aplicável. O fiscal atua como elo entre a administração pública e o contratado, verificando a qualidade dos serviços, o cumprimento de prazos, o uso adequado dos recursos e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada*
- 5.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 5.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 5.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 6.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 6.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 6.2.4 Multa:
- 7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 6.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 6.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1 o prazo de validade;
- 7.11.2 a data da emissão;
- 7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5 o valor a pagar; e
- 7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis
MIORES INFORMAÇÕES PODEM SER ENTRADAS NO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO
- 8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

- 8.27. O edital trará informações necessárias ;

Disposições gerais sobre habilitação

- 8.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$56.390,22 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima]

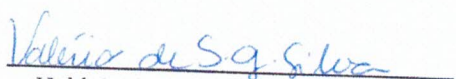
9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$18.796,74

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 20.02 Fundo Municipal de Assistência Social- SEMAS;
- II) Fonte de recursos: 1.660- transferência de recursos do FNAS;
- III) Programa de trabalho: 0012- Orçamento Criança e Adolescente- OCA ;
- IV) Elemento de despesa: 44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes.


Valéria de Sousa Guimarães Silva
Coordenadora de programas sociais
Matrícula 0023693



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.671.057/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1992
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.533-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA AZUL DO NORTE
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **09:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

34.671.057/0001-34

NOME EMPRESARIAL:

MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE

CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250807001 - Comparativo por Fornecedor



Pág.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151718	MOTOCICLETA 0 KM, TIPO UTILITÁRIA			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	1,0000	19.990,000	19.990,00
	ARAUTO MOTOS LTDA.	1,0000	23.700,000	23.700,00
	MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	1,0000	18.000,000	18.000,00
	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	1,0000	25.000,000	25.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE	1,0000	18.796,740	18.796,74
	VALORES MÉDIOS :		21.097,348	21.097,35



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20250807001 - Menor Preço por Item



Pag.: 0002

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA					
151718	MOTOCICLETA 0 KM, TIPO UTILITÁRIA		1,0000	18.000,000	18.000,00
			Total do(s) item(ns)...		18.000,00
			Total Geral		18.000,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250807001 - Preço Médio por Item

Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151718 MOTOCICLETA 0 KM, TIPO UTILITÁRIA		1,0000	21.097,348	21.097,35
			Total Geral	21.097,35



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250807001 - Preço Médio por Dotação

Pag.: 0004

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 15.14 - 2.169 - Manu. do Fundo Muni. de Assistência e Promoção Social				
4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.48 Fonte: -				
151718	MOTOCICLETA 0 KM, TIPO UTILIT-RIA	1,0000	21.097,348	21.097,35
			Total da Dotação.....:	21.097,35
			Total Geral	21.097,35